

PUBLICADO

Extrema, 10 / 08 / 23

LEI COMPLEMENTAR Nº. 230

DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Transfere vaga de cargo em comissão, especificado na Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de janeiro de 2017, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - No âmbito da Lei Complementar Municipal nº 126, de 12 de janeiro de 2017, fica transferida a vaga do seguinte cargo em comissão, a saber:

Nome do Cargo	Vaga	Vencimento	De	Para
Chefe de Seção	1	R\$ 3.215,73	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista no Orçamento Municipal para o presente exercício, ou da que lhe vier a suceder no exercício seguinte.

Art. 3º - O valor do vencimento descrito nesta Lei Complementar deverá ser corrigido com o percentual de reajuste anual, com data-base em 1º de janeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -